



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

IND 047/2025



Protocolo: 066253



30/09/2025 14:42

Dir. Legislativa - Câmara Betim



INDICAÇÃO Nº 47 /2025

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Betim:

O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Casa, solicita que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a presente Indicação de Anteprojeto de Lei, com objetivo de:

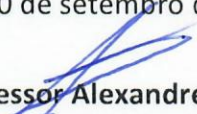
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO GRATUITA DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) SOCIAL, PARA PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM BETIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Garantindo a isenção das taxas de inscrição junto ao Detran, exames médicos e psicológicos, cursos teóricos e práticos de direção, bem como a emissão da CNH, de forma a promover a inclusão social, ampliar oportunidades de trabalho, fortalecer a cidadania e possibilitar que os cidadãos em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a um instrumento essencial para sua autonomia e desenvolvimento profissional.

O programa poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, prevendo critérios de elegibilidade, procedimentos de inscrição e seleção dos beneficiários, bem como a possibilidade de parcerias com autoescolas, empresas privadas e órgãos públicos para viabilizar sua execução, em conformidade com a Lei nº 15.153/2025 (Lei da CNH Social).

A instituição desta política pública representa uma medida concreta de promoção da cidadania, inclusão social e igualdade de oportunidades, permitindo que cidadãos de baixa renda possam acessar a habilitação de forma gratuita, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Câmara Municipal de Betim, 30 de setembro de 2025.


Professor Alexandre Xeréu
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O PROGRAMA
MUNICIPAL DE CONCESSÃO
GRATUITA DE CARTEIRA
NACIONAL DE HABILITAÇÃO
(CNH) SOCIAL, PARA PESSOAS DE
VULNERABILIDADE SOCIAL EM
BETIM/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Concessão Gratuita de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Social, destinado a cidadãos e cidadãs em situação de vulnerabilidade social no Município de Betim/MG.

Art. 2º O Programa Municipal de CNH Social terá como objetivo promover a inclusão social, ampliar oportunidades de trabalho, fortalecer a cidadania e possibilitar que cidadãos em situação de vulnerabilidade social tenham acesso à habilitação de forma gratuita.

Art. 3º O Programa abrangerá a isenção das seguintes taxas e custos:

- I – Taxas de inscrição para obtenção da CNH junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran);
- II – Exames médicos e psicológicos exigidos para a obtenção da CNH;
- III – Cursos teóricos e práticos de direção;
- IV – Taxa de emissão da CNH.



Art. 4º O Poder Executivo Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regulamentará, por meio de Decreto, os procedimentos de inscrição, os critérios de seleção, a quantidade de beneficiários, bem como os documentos necessários para participação no programa, observando os critérios de vulnerabilidade social.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com autoescolas, empresas privadas, empresas de transporte e outros órgãos para garantir a execução do programa e viabilizar a emissão das CNHs aos beneficiários.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá divulgar amplamente o Programa de CNH Social, promovendo campanhas de orientação e conscientização para que todos os cidadãos de baixa renda que atendam aos requisitos tenham conhecimento da possibilidade de participação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 30 de setembro de 2025.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador